



PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 43.512,65 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ORGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
13 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
0052 - PROGRAMA	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
2533 - PROJETO/ATIVIDADE	2533 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA C/C 26.586-1		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31011	43.512,65
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	31011	959,55
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0299 e 0300		
TOTAL			R\$ 43.512,65

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 43.512,55 de Superávit Financeiro na fonte 31011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 16 de Abril de 2026.



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 027/2026

Quinta do Sol, 16 de Abril de 2026.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 027/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 43.512,65 (Quarena e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, referente a execução do incentivo financeiro recebido do Governo do Estado que visa o fortalecimento de políticas Públicas de Garantias e da defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme alteração COEDE 05/2025.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura com caráter de Urgência Urgentíssima, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMO. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ**